



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
CURSO DE MATEMÁTICA BACHARELADO



## RESOLUÇÃO DE TCC

(fonte: [https://ufal.br/estudante/graduacao/projetos-pedagogicos/campus-maceio/matb\\_-\\_versao-final\\_2021.pdf/view](https://ufal.br/estudante/graduacao/projetos-pedagogicos/campus-maceio/matb_-_versao-final_2021.pdf/view))

O colegiado do curso de Matemática Bacharelado da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista aperfeiçoar o funcionamento da atividade obrigatória denominada de Trabalho de Conclusão de Curso (doravante TCC), para dar cumprimento ao que está disposto no seu Projeto Pedagógico, resolve:

Estabelecer normas regimentais do Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso de Matemática Bacharelado, nos termos abaixo:

### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** - Este documento regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como atividade obrigatória para a obtenção do título de bacharel em Matemática, na modalidade presencial, pela Universidade Federal de Alagoas, Campus A.C. Simões (Maceió).

**Parágrafo único** - Todo o procedimento de desenvolvimento e defesa do TCC será norteado (reger-se-á) pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, pelo Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Bacharelado (PPC) e por esta resolução.

### TÍTULO II

#### DO CONCEITO E FINALIDADE

**Artigo 2º** - O TCC consistirá de trabalho de graduação, de natureza monográfica, a ser elaborado individualmente, sob a orientação de um docente vinculado à Universidade Federal de Alagoas.

**Artigo 3º** - O TCC versará sobre tema relacionado a um ou mais conteúdos do Curso de Matemática Bacharelado, e reunirá os diversos componentes da formação acadêmica construídos

durante a graduação, mostrando domínio dos saberes relativos à sua área específica de conhecimento.

**Artigo 4°** - A carga horária do TCC é de 72 horas, conforme definida no Projeto Pedagógico do Curso, e destina-se ao desenvolvimento, conclusão e apresentação oral e defesa do TCC.

### **TÍTULO III**

#### **DA PROPOSTA, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA PROPOSTA**

**Artigo 5°** - O estudante que tenha concluído o mínimo de 50% da carga horária de disciplinas obrigatórias poderá submeter a Proposta de TCC junto à coordenação do curso, na forma e nos prazos por ela estabelecidos.

**Parágrafo único** - A Proposta de TCC deverá constar de:

- I. Identificação do aluno, do orientador e eventual coorientador;
- II. Tema, resumo do problema a ser abordado, metodologia empregada e referencial bibliográfico preliminar;
- III. Carta de aceite do orientador e coorientador;
- IV. Indicar se o TCC terá defesa oral;
- V. Cronograma de atividades com data de início do desenvolvimento, carga horária semanal dedicada pelo estudante e previsão de defesa. O cronograma precisa estar de acordo com a carga horária mínima exigida no PPC do curso.

**Artigo 6°** - Caberá ao colegiado do curso de Matemática Bacharelado estabelecer um coordenador de TCC, do quadro permanente do Instituto de Matemática da UFAL, para julgar as propostas submetidas e divulgar o resultado.

**§1°**. A proposta será automaticamente recusada uma vez que o orientador indicado se encontrar impedido pelo disposto no Artigo 25°.

**§2º.** Propostas que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais de qualquer espécie serão encaminhadas também para o Comitê de Ética, tendo este o poder de indeferir a proposta.

**§3º.** Propostas recusadas pelo coordenador de TCC poderão ser julgadas pelo colegiado do curso de Matemática Bacharelado se o proponente assim desejar.

**§4º.** O coordenador de TCC deverá ser substituído a cada dois anos.

**Artigo 7º** - Alterações nos itens descritos na Proposta de TCC após a sua aprovação, tais como alterações no cronograma, tema de estudo, orientador e etc, deverão ser encaminhadas ao coordenador de TCC, acompanhadas de justificativa plausível, em formulário próprio, a ser apreciada pelo coordenador de TCC.

**§1º.** Qualquer solicitação de alteração da Proposta de TCC deverá constar a assinatura do orientador e do estudante autor da proposta.

**§2º.** No caso de mudança de orientador, a solicitação deverá vir acompanhada de carta de aceitação do novo orientador e assinatura daquele que será substituído.

**Artigo 8º** - O não cumprimento de qualquer item descrito na Proposta de TCC implicará na sua anulação imediata.

**Artigo 9º** - Trabalhos defendidos sem a prévia submissão da Proposta de TCC não terão validade.

## **CAPÍTULO II DO DESENVOLVIMENTO**

**Artigo 10º** - O desenvolvimento do TCC dar-se-á sob a supervisão do orientador, definido conforme estabelecido na Proposta de TCC.

**Artigo 11º** - Após o início das atividades de desenvolvimento do TCC, o estudante deverá realizar os devidos procedimentos de matrícula e credenciamento de TCC junto à coordenação do curso, conforme rege o artigo 18º da resolução CEPE 25/2005.

## **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

**Artigo 12º** - A banca examinadora deve ser constituída por pelo menos 3 (três) membros, sendo o orientador do TCC membro nato e presidente da banca.

**Parágrafo único.** Se houver um coorientador e o mesmo compor a banca examinadora, a mesma deverá ser composta por pelo menos 4 membros.

**Artigo 13º** - Os membros da banca examinadora, com exceção do orientador, deverão pertencer a uma instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

**Artigo 14º** - A escolha e convite dos demais membros são de responsabilidade única do orientador do TCC, sendo realizada através do preenchimento do Formulário de Composição da Banca Examinadora para TCC (FCBE-TCC), que deverá ser entregue à coordenação de curso com antecedência mínima de pelo menos 21 (vinte e um) dias corridos antecedentes à data da defesa.

**§1º.** Deverá constar no FCBE-TCC nome e instituição de vínculo dos membros titulares e dos respectivos suplentes.

**§2º.** Caberá ao coordenador de TCC, dentro de um prazo de 3 (três) dias úteis após a data de entrega do FCBE-TCC, a aprovação da proposta de composição da banca examinadora.

**§3º.** Para o caso de não aprovação da composição proposta, o orientador terá um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para compor uma nova proposta e submeter à coordenação do curso.

**§4º.** Para o caso de não aprovação da recomposição proposta, deve-se preencher um novo formulário e seguir as instruções que rege o Caput deste artigo.

## **CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E DEFESA**

**Artigo 15º** - O orientador, em consonância com o aluno, deve escolher entre a avaliação e defesa do TCC ou apenas a avaliação, e essa escolha deve constar na proposta de TCC.

**Artigo 16º** - A apresentação oral e defesa do TCC será realizada em sessão pública sediada, preferencialmente, no Instituto de Matemática da UFAL, campus Maceió, com duração entre 30 e

45 minutos, diante de uma banca examinadora composta por pelo menos 3 professores, incluindo o orientador.

**Artigo 17°** - A versão final do TCC a ser avaliada deverá ser entregue aos membros da banca examinadora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos antecedentes à data de defesa.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade do orientador a entrega da versão final a ser avaliada do TCC para os demais membros da banca.

**Artigo 18°** - A nota final de cada membro da banca será dada da seguinte forma:

- I. Para o aluno que optar pela avaliação e defesa do TCC será atribuída uma nota parcial, de 0,0 a 10,0, para o trabalho escrito e outra para a apresentação oral e defesa. A nota será dada por uma média ponderada, sendo a nota do trabalho escrito com peso 6 (seis) e a nota da apresentação oral e defesa com peso 4 (quatro).
- II. Para o aluno que optar apenas pela avaliação do TCC será atribuída uma nota, de 0,0 a 10,0, para o trabalho escrito.

**Artigo 19°** - A nota final do aluno em seu TCC será a média aritmética da nota final de cada membro da banca.

**Artigo 20°** - Será considerado aprovado no TCC o aluno que obtiver nota igual ou superior à 7,0 (sete).

**Parágrafo único.** O TCC que obtiver nota final inferior ao que estabelece o caput deste artigo deverá preencher um formulário de Reavaliação de TCC, cujo prazo para uma nova defesa será determinado pelo orientador e pela coordenação do curso.

**Artigo 21°** - A nota final do TCC e as eventuais correções sugeridas pela banca examinadora deverão constar na Ata de Defesa.

**§1°** - A Ata de Defesa deverá ser preenchida e assinada pelos membros da banca e pelo coordenador do curso, no ato da defesa e em 2 vias: uma destinada à coordenação do curso e outra ficará de posse do estudante.

**§2º** - É de responsabilidade do presidente da banca examinadora a entrega das vias da Ata de Defesa para a coordenação do curso.

## **TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

### **CAPÍTULO I DO ESTUDANTE**

**Artigo 22º** - Na elaboração do Projeto do TCC compete ao estudante:

- I. Elaborar, juntamente com o orientador, a Proposta de TCC;
- II. Encaminhar à coordenação do curso, dentro do prazo estabelecido, a Proposta de TCC contendo as informações especificadas no Artigo 5º.

**Artigo 23º** - No desenvolvimento do TCC compete ao aluno:

- I. Elaborar e entregar ao professor orientador, nos prazos estabelecidos, os trabalhos intermediários por ele definidos;
- II. Apresentar-se ao professor orientador, em horários previamente estabelecidos, para orientação e exposição do andamento do trabalho;
- III. Entregar, ao orientador, em tempo hábil, a versão do TCC que será entregue à Banca Examinadora;
- IV. Elaborar a versão final escrita do TCC, obedecendo às normas de editoração e aos prazos estabelecidos;
- V. Entregar versão final em mídia digital ao Repositório da UFAL;
- VI. Comparecer perante a Banca Examinadora para a apresentação oral e defesa, na data e local determinados pela Proposta de TCC, caso a proposta de TCC opte pela defesa oral;

### **CAPÍTULO II DO ORIENTADOR**

**Artigo 24°** - A orientação do TCC será realizada exclusivamente por docente vinculado ao Instituto de Matemática da Universidade Federal de Alagoas.

**Artigo 25°** - Cada docente poderá acumular a orientação de até 4 (quatro) alunos por semestre letivo.

**Artigo 26°** - Compete ao professor orientador:

- I. Orientar o aluno na escolha do tema, avaliando sua relevância e exequibilidade, delimitando-o e indicando fontes bibliográficas;
- II. Acompanhar a elaboração do Projeto de TCC;
- III. Submeter o projeto do TCC ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFAL, quando necessário.
- IV. Receber o aluno, em horário pré-estabelecido, para orientação e avaliação do andamento do TCC, com o objetivo de garantir o amadurecimento gradual das ideias a respeito do tema escolhido e racionalizar a distribuição dos trabalhos intermediários;
- V. Sugerir à coordenação do curso os membros da Banca Examinadora;
- VI. Participar, como presidente da Banca Examinadora, da avaliação final do TCC;
- VII. Entregar a versão final a ser avaliada do TCC para os demais membros da banca.
- VIII. Encaminhar à coordenação do curso a Ata de Defesa imediatamente após a apresentação oral e defesa do TCC, quando houver.

### **CAPÍTULO III DO COORDENADOR DE TCC**

**Artigo 27°** - O Coordenador de TCC será designado pelo colegiado do curso de Matemática Bacharelado e compete ao mesmo:

- I. Articular com os membros do Colegiado do curso de Matemática Bacharelado para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Auxiliar, caso necessário, o aluno na escolha do professor orientador;
- III. Avaliar as propostas de TCC nos moldes do artigo 5°, parágrafo único;
- IV. Avaliar a proposta de composição da banca examinadora.
- V. Auxiliar o aluno e o orientador em eventuais dúvidas a respeito das regras desta resolução.

### **TÍTULO V DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Artigo 28°** - Qualquer caso omissão a esta resolução deverá ser encaminhado à coordenação do curso de Matemática Bacharelado a fim de ser avaliado pelo Colegiado de Curso.

**Artigo 29°** - A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação pelo Colegiado do Curso de Matemática Bacharelado.

# FORMULÁRIO DE PROPOSTA DO TCC

## 1. Dados do Aluno

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Período Atual: \_\_\_\_\_

## 2. Dados do Orientador

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

## 3. Dados do Coorientador

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

## 4. Dados do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)

Título: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Resumo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cronograma Provisório:

Mês	Atividade

Carga Horária Semanal Dedicada: Aluno: \_\_\_\_ horas.

Orientador: \_\_\_\_ horas.

Previsão de Defesa (mm/aaaa): \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

**5. Parecer do Coordenador de TCC**

Aprovado

Reprovado

Justificativa do Parecer:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de TCC      Assinatura do Coordenador do Curso